

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 41/2025 ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

estal	aramos que a emp pelecida em (endereç tiva privada e admini	co completo)		a no CNPJ (l seguintes contra	MF) nºatos firmados com
	Razão Social do Contratante	CNPJ do Contratante	Período de Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato	Valor a Executar do Contrato*
	Val	or Total dos Con	tratos a Executar		

COMPROVAÇÕES DO SUBITEM 8.2.3.4 do Termo de Referência

 a) Efetuar o cálculo demonstrativo visando comprovar que 1/12 (Um doze Avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada deve ser menor ou igual ao patrimônio Líquido do Interessado:

DESCRIÇÃO	FÓRMULA	RESULTADO	
1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada	<u>Valor Total dos contratos a Executar</u> 12	Deve ser Menor ou Igual ao Patrimônio Líquido	

^{*}considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAGUÁ DO SUL



b) Efetuar o cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta:

DESCRIÇÃO	FÓRMULA	RESULTADO
Demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta	(Valor da Receita Bruta - Valor Total dos <u>Contratos a Executar)</u> x Valor da Receita Bruta 100) X%

Obs.: Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, conforme apurado no item "b", o licitante deverá apresentar justificativas.

JUSTIFICATIVAS NEGATIVO)	PARA A	VARIAÇÃO	PERCENTUAL	SUPERIOR	A 10%	(POSITIVO	OU

Local e data,

Assinatura e Identificação do Emissor